

# Vacinação contra gripe: idosos e professores

Secretaria de Saúde reforça importância de intervalo entre vacinas e apresentação de cartão de vacinação

Seguindo o calendário de vacinação do Ministério da Saúde, a Secretaria de Saúde inicia nesta terça-feira (11) a segunda fase da imunização contra a influenza - vírus da gripe. Nesta etapa, a vacinação terá como público-alvo idosos e professores. Com a campanha de imunização contra a covid-19 também em andamento para a população com mais de 60 anos, a Secretaria de Saúde destaca a importância do intervalo de 15 dias entre as vacinas, assim como a importância da apresentação do cartão de vacinação no momento da imunização, que acontece em 39 postos de vacinação da cidade. Dados da Secretaria de Estado de Saúde apontam que, em Petrópolis, 127.117 pessoas devem ser vacinadas contra a gripe. Na primeira fase foram vacinadas 6.423 pessoas, entre trabalhadores da Saúde, gestantes, puérperas e crianças na faixa etária entre seis meses e seis anos incompletos.

“É fundamental que as pessoas estejam atentas neste momento em que temos duas campanhas de vacinação importantes em andamento. Por conta da vacinação contra a covid-19, o cronograma do Ministério para vacinação da gripe foi alterado. A campanha começou por profissionais de Saúde, gestantes, puérperas e crianças com idade entre 6 meses e 6 anos incompletos. Nesta segunda etapa teremos professores e idosos. É fundamental que eles respeitem



**DADOS DA** Secretaria de Estado de Saúde apontam que, em Petrópolis, 127.117 pessoas devem ser vacinadas contra a gripe

o intervalo entre as vacinas e não esqueçam de levar o cartão de vacinação quando se apresentarem nos postos”, destaca o secretário de Saúde Aloisio Barbosa da Silva Filho.

O calendário do Ministério da Saúde prevê que a terceira fase da vacinação contra a influenza terá início em 9 de junho, com a vacinação de pessoas com comorbidades e deficiência permanente; caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo; forças de segurança e Salvamento, armadas; população privada de liberdade, adolescente e jovens, com idade entre 12 e 21

anos, em medidas socioeducativas.

A Secretaria de Saúde destaca que - diferente da vacinação contra a covid-19 - para a vacinação contra a influenza não é necessário preenchimento de cadastro, basta se dirigir a um dos postos de vacinação.

## Pontos de vacinação contra a gripe

A vacinação contra a influenza está sendo realizada nos seguintes postos no Centro de Saúde (Centro); PSF Caxambú, PSF 24 de Maio, PSF Alto da Serra,

PSF Meio da Serra, UBS Morin, PSF Sargento Boening, PSF Vila Felipe, PSF Alto da Serra, PSF Dr. Thouzet, UBS Alto Independência, UBS Quitandinha, PSF Santa Trindade, PSF Bairro Castrioto, UBS Mosela, PSF Moinho Preto, PSF Bataillard, PSF Pedras Brancas, Ambulatório Escola, UBS Itamarati, Ambulatório Hospital Alcides Carneiro, UBS Retiro, PSF Castelo São Manoel, PSF Jardim Salvador, PSF Carangola, PSF Vale do Carangola, PSF Fazenda Inglesa, UBS Araras, PSF Vale das Videiras, PSF Bonfim, PSF Águas Lindas, UBS Itaipava, PSF 1º de Maio, PSF

Boa Esperança, UBS Pedro do Rio, PSF Vila Rica, PSF Secretário, PSF Posse e PSF Brejal.

A vacinação acontece das 9h às 16h nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs). Nos 27 PSF's equipes aplicam as vacinas das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os PSF's do Brejal e do Vale das Videiras têm horário diferenciado, com vacinação encerrada às 15h.

A Secretaria de Saúde lembra que a organização da campanha este ano é diferenciada, tendo em vista que a campanha de imunização contra a gripe acontece em paralelo com a vacinação contra a covid-19. A Secretaria de Saúde destaca mais uma vez que é necessário um intervalo de 15 dias entre a aplicação das vacinas contra a influenza e a covid-19.

## Quem pode se vacinar contra a influenza

1ª fase Profissionais de Saúde, gestantes, puérperas e crianças com idade entre 6 meses e 6 anos incompletos - a partir de 19/04

2ª fase Idosos com mais de 60 anos e professores - a partir de 11/05.

3ª fase de pessoas com comorbidades e deficiência permanente; caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo; forças de segurança e Salvamento, armadas; população privada de liberdade, adolescente e jovens, com idade entre 12 e 21 anos, em medidas socioeducativas - a partir de 09/06.

# Último prazo: Riocard Mais realiza troca dos cartões

As empresas que utilizam os cartões Vale-Transporte para o deslocamento dos trabalhadores em Petrópolis devem estar atentas ao prazo final da troca do antigo modelo do cartão, pelo novo Riocard Mais. A substituição acontece somente até sexta-feira (14) e o cliente pode contar com o atendimento ampliado nesta semana, das 8h às 19h, na loja instalada na Praça da Inconfidência, 22 - Centro. Senhas serão distribuídas para minimizar possíveis filas. O cartão antigo deixa de ser aceito nos ônibus a partir de sábado (15).

A troca é realizada de forma prática e simples. Durante a migração para o Riocard Mais, o

passageiro mantém os créditos de transporte do antigo cartão e os benefícios tarifários atrelados a ele. Para dar mais transparência ao processo, o cliente recebe no ato da troca dos cartões um comprovante com os valores dos créditos de transporte que estavam disponíveis no modelo antigo.

Adequada para o cumprimento das normas de prevenção à Covid-19, a loja da Riocard Mais conta com separadores de fila para demarcar o distanciamento interno, totem com álcool em gel 70% acionado por pedal, além de adesivos que marcam o caminho a ser percorrido da chegada até a saída das lojas. Todos os colaboradores

trabalham com EPIs e as lojas são higienizadas a cada três horas, de acordo com todos os protocolos de segurança indicados e recomendados.

Para receber o novo cartão gratuitamente, o cliente precisa apresentar o modelo antigo do VT. Não é necessário mostrar documentação, mas atenção: a troca deve ser feita pelo titular do cartão, já que o benefício é pessoal e intransferível. A medida é necessária para a evolução do sistema de bilhetagem eletrônica.

O cartão Riocard Mais tem, entre as suas principais novidades, um novo design, mais simples e moderno, que facilita

a identificação e a utilização em todos os meios de transporte. Agora, são apenas três modelos, cada um com uma cor predominante: Expresso (rosa), Vale-Transporte (laranja) e Empresarial (azul). As informações estão dispostas na vertical, indicando o seu uso em todos os modais e os locais onde é possível recarregá-lo.

Com o novo cartão, é mais fácil o controle e a gestão de todas as transações realizadas por meio do aplicativo Riocard Mais - com versões gratuitas para celulares Android e IOS. O novo aplicativo, que é intuitivo e simples de usar, permite a consulta de saldo ou extratos,

recarga de créditos de transporte e a localização de pontos de atendimento em lojas físicas ou de parceiros conveniados. Outro produto lançado nesta nova fase da empresa foi o atendente virtual Tomais, desenvolvido com base na inteligência artificial para estreitar e aperfeiçoar a relação com o cliente nos canais de atendimento eletrônicos da Riocard Mais.

Além dos novos recursos tecnológicos, a Riocard Mais oferece ainda um clube de vantagens com a oferta de descontos em produtos e serviços em uma rede de empresas parceiras. Mais informações no site clubedevantagens.riocardmais.com.br/home.

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 11/05/2021

# CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

**PORTARIA DA MESA DIRETORA Nº 022/2021**

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito da Câmara Municipal de Petrópolis.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E CONSIDERANDO a recente declaração de pandemia de CORONAVÍRUS pela Organização Mundial da Saúde - OMS.**

**CONSIDERANDO** o risco iminente de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Petrópolis;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Pandemia do novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** as orientações emanadas pelos membros do Plano de Contingência Municipal;

**CONSIDERANDO** as informações obtidas perante o Conselho de Notáveis - composto por infectologistas de renome, diretores de hospitais públicos e privados e profissionais da saúde - consultado pelo Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde à Nação Brasileira, publicada em 01 de março de 2021 pelo CONASS, a qual relata que o Brasil vivencia o pior momento da crise sanitária provocada pela Covid-19, com os índices de novos casos da doença alcançando patamares muito elevados em todas as regiões do país;

**CONSIDERANDO** o risco de circulação de novas variantes do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas de prevenção de contágio dos servidores públicos municipais, pelo Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para evitar aglomerações humanas;

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos de infecção de servidores, e colaboradores, no âmbito da Câmara Municipal de Petrópolis;

**CONSIDERANDO** os já editados Atos Presidenciais nº 005/2020; Portaria da Mesa Diretora nº 006/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 007/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 008/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 009/2020, Portaria da

Mesa Diretora nº 010/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 012/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 0013/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 014/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 015/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 017, Portaria da Mesa Diretora nº 018/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 019/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 020/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 021/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 023/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 024/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 027/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 028/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 035/2020, Portaria da Mesa Diretora nº 002/2021, Portaria da Mesa Diretora nº 003/2021, Portaria da Mesa Diretora nº 006/2021, Portaria da Mesa Diretora nº 007/2021, Portaria da Mesa Diretora nº 010/2021, Portaria da Mesa Diretora nº 011/2021, Portaria da Mesa Diretora nº 012/2021, Portaria da Mesa Diretora nº 013/2021, Portaria da Mesa Diretora nº 014/2021 e Portaria da Mesa Diretora nº 021/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Em complementação às medidas já determinadas através da Portaria Pre-Adm nº 005/2020 e Portaria da Mesa Diretora nº 006/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020, 010/2020, 012/2020, 013/2020, 014/2020, 015/2020, 017/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020, 023/2020, 024/2020, 027/2020, 028/2020, 035/2020, 002/2021, 003/2021, 006/2021, 007/2021, 010/2021, 011/2021, 012/2021, 013/2021, 014/2021 e 021/2021 - que estabeleçam diretrizes quanto ao funcionamento na Casa, implementando providências temporárias e de urgência, bem como os critérios de funcionamento da Câmara Municipal de Petrópolis -, no período de 11 a 24 de maio de 2021, a saber:**

**I - A Câmara Municipal de Petrópolis funcionará de 09h às 18h, de segunda-feira à sexta-feira, ficando autorizado o trabalho presencial nos Setores e Departamentos, com no máximo 02 (dois) servidores, em sistema de plantão, de 09h às 18h.**

**II - As atividades nos Gabinetes serão exercidas presencialmente, em sistema de plantão, no horário de 09h às 18h, ficando a critério dos Vereadores o número de servidores por plantão,**

**III - Nas hipóteses previstas no caput deste artigo, qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Legislativo Municipal de Petrópolis deverá entrar em contato com a Administração para informar a existência de sintomas.**

**§ 2º - Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar to-**

**dos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19, e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Câmara Municipal de Petrópolis.**

**Art. 4º - O servidor público deverá exercer suas funções laborais preferencialmente fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto, em regime homeoffice, desde que observada a natureza da atividade, mediante utilização de tecnologia da informação e de comunicação disponíveis.**

**§ 1º - A autoridade superior, em cada caso, deverá expedir ato de regulamentação do trabalho remoto em atenção à manutenção da continuidade e essencialidade das atividades da Câmara Municipal de Petrópolis.**

**§ 2º - A autoridade superior poderá ainda conceder antecipação de férias ou flexibilização da jornada, com efetiva compensação.**

**§ 3º - As reuniões administrativas, os debates e as audiências públicas serão preferencialmente não presenciais (virtuais), utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.**

**§ 4º - Nos dias em que o servidor estiver dispensado do exercício presencial de suas atividades, deverá cumprir jornada em regime de teletrabalho, se com este compatível, não podendo se ausentar do Município de residência.**

**Art. 5º - Os visitantes dos Gabinetes de Vereadores somente terão acesso após serem devidamente autorizados pelos respectivos Gabinetes e cadastrados no controle de acesso da entrada da Praça Visconde de Mauá.**

**Art. 6º - É obrigatório o uso de máscara nas dependências da Câmara Municipal de Petrópolis.**

**Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2021.**

**Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Especial, CC-2, Letícia Nogueira da Silva, matrícula nº 1652.006/21, conforme processo protocolado sob nº 629/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Camila Nehmy Aragão Dutra. Conforme processo protocolado sob o nº 634/2021 pelo Gabinete do vereador Domingos Protetor. Cargo vago em função do Ato Me Adm 133/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar - símbolo CC-4, Matheus Nascimento Quintão da Costa. Conforme Processo protocolado sob nº 631/21 do Gabinete do Vereador Eduardo do Blog, cargo vago em função do Ato Me Adm 119/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de maio de 2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Camila Nehmy Aragão Dutra. Conforme processo protocolado sob o nº 634/2021 pelo Gabinete do vereador Domingos Protetor. Cargo vago em função do Ato Me Adm 133/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Camila Nehmy Aragão Dutra. Conforme processo protocolado sob o nº 634/2021 pelo Gabinete do vereador Domingos Protetor. Cargo vago em função do Ato Me Adm 133/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2021.**

Junior Coruja  
2º Vice-Presidente

Yuri Moura  
1º Secretário

Junior Paixão  
2º Secretário

## ATO ME ADM 133/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Especial, CC-2, Letícia Nogueira da Silva, matrícula nº 1652.006/21, conforme processo protocolado sob nº 629/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2021.**

**Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Especial, CC-2, Letícia Nogueira da Silva, matrícula nº 1652.006/21, conforme processo protocolado sob nº 629/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Camila Nehmy Aragão Dutra. Conforme processo protocolado sob o nº 634/2021 pelo Gabinete do vereador Domingos Protetor. Cargo vago em função do Ato Me Adm 133/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Camila Nehmy Aragão Dutra. Conforme processo protocolado sob o nº 634/2021 pelo Gabinete do vereador Domingos Protetor. Cargo vago em função do Ato Me Adm 133/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Camila Nehmy Aragão Dutra. Conforme processo protocolado sob o nº 634/2021 pelo Gabinete do vereador Domingos Protetor. Cargo vago em função do Ato Me Adm 133/2021.**

Junior Coruja  
2º Vice-Presidente

Yuri Moura  
1º Secretário

Junior Paixão  
2º Secretário

## ATO ME ADM 133/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Especial, CC-2, Letícia Nogueira da Silva, matrícula nº 1652.006/21, conforme processo protocolado sob nº 629/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Camila Nehmy Aragão Dutra. Conforme processo protocolado sob o nº 634/2021 pelo Gabinete do vereador Domingos Protetor. Cargo vago em função do Ato Me Adm 133/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Camila Nehmy Aragão Dutra. Conforme processo protocolado sob o nº 634/2021 pelo Gabinete do vereador Domingos Protetor. Cargo vago em função do Ato Me Adm 133/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Camila Nehmy Aragão Dutra. Conforme processo protocolado sob o nº 634/2021 pelo Gabinete do vereador Domingos Protetor. Cargo vago em função do Ato Me Adm 133/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Camila Nehmy Aragão Dutra. Conforme processo protocolado sob o nº 634/2021 pelo Gabinete do vereador Domingos Protetor. Cargo vago em função do Ato Me Adm 133/2021.**

Junior Coruja  
2º Vice-Presidente

Yuri Moura  
1º Secretário

Junior Paixão  
2º Secretário

## ATO ME ADM 133/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Especial, CC-2, Letícia Nogueira da Silva, matrícula nº 1652.006/21, conforme processo protocolado sob nº 629/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Camila Nehmy Aragão Dutra. Conforme processo protocolado sob o nº 634/2021 pelo Gabinete do vereador Domingos Protetor. Cargo vago em função do Ato Me Adm 133/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Camila Nehmy Aragão Dutra. Conforme processo protocolado sob o nº 634/2021 pelo Gabinete do vereador Domingos Protetor. Cargo vago em função do Ato Me Adm 133/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Camila Nehmy Aragão Dutra. Conforme processo protocolado sob o nº 634/2021 pelo Gabinete do vereador Domingos Protetor. Cargo vago em função do Ato Me Adm 133/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Camila Nehmy Aragão Dutra. Conforme processo protocolado sob o nº 634/2021 pelo Gabinete do vereador Domingos Protetor. Cargo vago em função do Ato Me Adm 133/2021.**

Junior Coruja  
2º Vice-Presidente

Yuri Moura  
1º Secretário

Junior Paixão  
2º Secretário

## ATO ME ADM 133/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

### RESOLVE

**Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Especial, CC-2, Letícia Nogueira da Silva, matrícula nº 1652.006/21, conforme processo protocolado sob nº 629/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Camila Nehmy Aragão Dutra. Conforme processo protocolado sob o nº 634/2021 pelo Gabinete do vereador Domingos Protetor. Cargo vago em função do Ato Me Adm 133/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de 04 de maio de 2010, bem como suas alterações posteriores, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, Camila Nehmy Aragão Dutra. Conforme processo protocolado sob o nº 634/2021 pelo Gabinete do vereador Domingos Protetor. Cargo vago em função do Ato Me Adm 133/2021.**

**Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2021.**

**Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.749 de**